



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

SANCIONADA

LEI MUNICIPAL Nº 1.347/2020.
DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

22/01/2020
[Assinatura]

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICIPAIS

PREFECTURA MUNICIPAL

22/01/2020
Diário 3034

Dispõe: Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando os critérios de salários, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º – Atendendo as diretrizes nacionais de política de valorização do salário mínimo, fica modificada a referência salarial dos seguintes cargos, no anexo V “Quadro dos Cargos em Comissão” e “Quadro de Chefia” da Lei Municipal 277/1999:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO
Assessor de Apoio Administrativo I	R\$ 1.039,00
Assessor de Apoio Administrativo II	R\$ 1.039,00
Assessor de Apoio Administrativo III	R\$ 1.039,00
Assessor de Imprensa e Relações Públicas	R\$ 1.039,00
Assessor Distrital	R\$ 1.039,00
Assessor Legislativo	R\$ 1.039,00
Assessor Técnico Arquivista	R\$ 1.039,00
Assistente de Manutenção de Sistemas	R\$ 1.039,00
Assistente da Procuradoria Jurídica	R\$ 1.039,00
Assistente do Setor de Patrimônio	R\$ 1.039,00
Assistente do Setor de Regularização Fundiária	R\$ 1.039,00
Assistente do Setor Financeiro	R\$ 1.039,00
Assistente da Coordenação de Projetos	R\$ 1.039,00
Assistente de Manutenção III	R\$ 1.039,00
Coordenador de Cultura	R\$ 1.039,00
Coordenador de Esportes	R\$ 1.039,00
Secretário	R\$ 1.039,00
Chefe de Divisão	R\$ 1.039,00
Secretária do Prefeito	R\$ 1.039,00
Despachante Rural	R\$ 1.039,00

R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76862-000 – Alto Paraíso - RO.

Fone (69) 3534-2104/2107/2230 - E-mail: gabinete@altoparaíso.ro.gov.br

www.altoparaíso.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

QUADRO DOS CARGOS DE CHEFIA

CARGO	VENCIMENTO
Chefe de Divisão	R\$ 1.039,00
Coordenador de Vigilância	R\$ 1.039,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2020.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Janeiro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL